

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2021.

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Modifica dispositivos da propositura.

O presente parecer tem por objeto Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador que modifica os artigos 6º e 7º da propositura.

No entendimento da Procuradoria Jurídica não há óbice para o regular prosseguimento.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 26 de agosto de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos Procuradora Jurídica OAB/SP 244.712



1